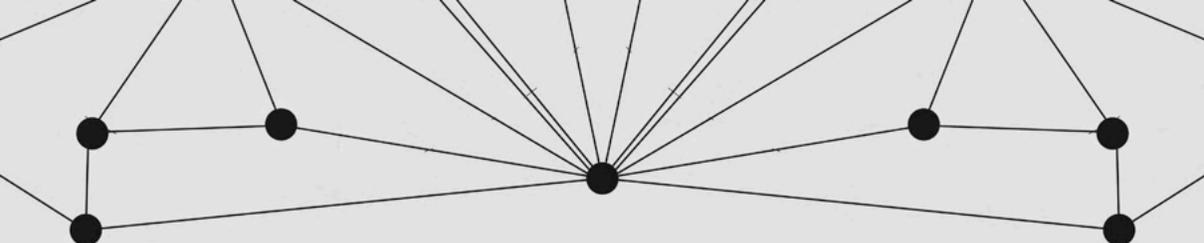


Maria Izabel Machado
(Organizadora)

SOCIOLOGIA:

Tempo, indivíduo e sociedade

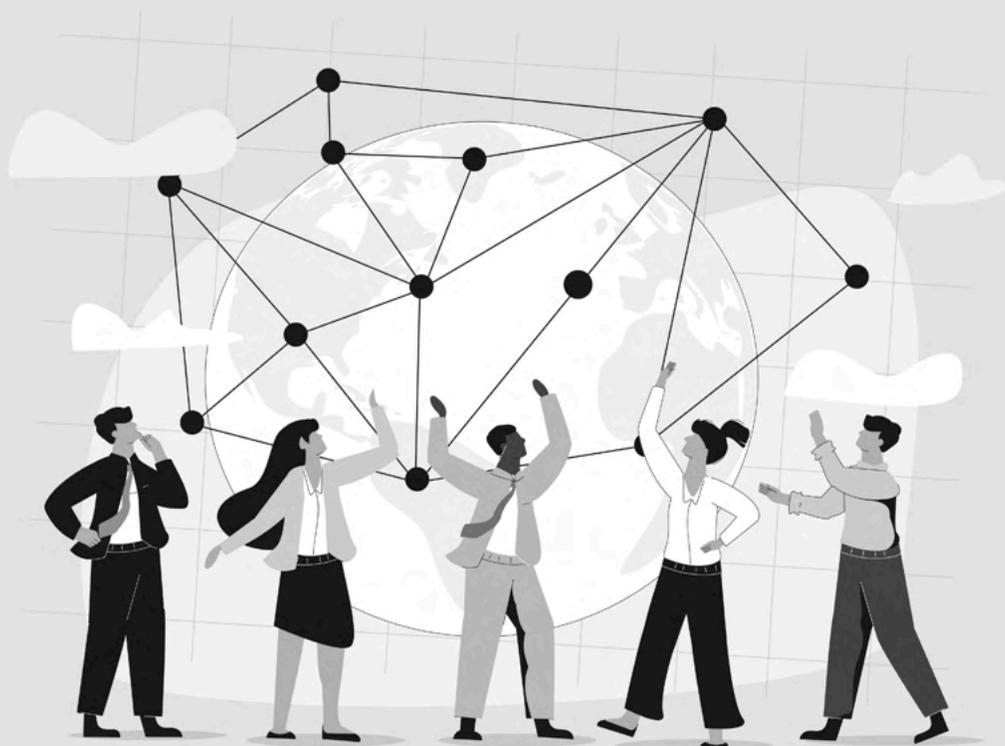




Maria Izabel Machado
(Organizadora)

SOCIOLOGIA:

Tempo, indivíduo e sociedade



Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Bruno Oliveira

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Gabriel Motomu Teshima

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora



Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa
Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins



Sociologia: tempo, indivíduo e sociedade

Diagramação: Bruno Oliveira
Correção: Mariane Aparecida Freitas
Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga
Revisão: Os autores
Organizadora: Maria Izabel Machado

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

S678 Sociologia: tempo, indivíduo e sociedade / Organizadora
Maria Izabel Machado. – Ponta Grossa - PR: Atena,
2022.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-258-0025-7

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.257220104>

1. Sociologia. I. Machado, Maria Izabel (Organizadora).

II. Título.

CDD 301

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br



Atena
Editora
Ano 2022

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.



APRESENTAÇÃO

A obra *Sociologia: Tempo, Indivíduo e Sociedade* nos convida a refletir sobre um conjunto de fenômenos contemporâneos em diálogo com múltiplos saberes e perspectivas, desde o olhar sociológico. Figurando como jovem ciência em comparação com outros campos do saber, a sociologia nos permite lançar o olhar sobre temas ausentes e emergentes em diversos contextos.

Os capítulos que seguem estão organizados por de maneira a nos conduzir por essas que são ao mesmo tempo grandes questões sociológicas e a vida cotidiana como experimentada por múltiplos sujeitos. O binômio indivíduo/sociedade, que tem polarizado leituras clássicas e contemporâneas, é colocado aqui em outra perspectiva: o tempo.

Não apenas como evidência cronológica, mas como a matéria das recorrências e rupturas, o passar do tempo “embrulha tudo”, como bem definiu Guimarães Rosa. No nosso caso ele é fio condutor nas reflexões que se seguem sobre direitos, partidas, chegadas, acessos e interditos.

Boa leitura.

Maria Izabel Machado

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

CONTRIBUTOS SPINOZANOS À CRÍTICA AO CONCEITO DE IDENTIDADE SOCIAL

Rogério Pacheco Alves

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.2572201041>

CAPÍTULO 2..... 16

PERIFERIA URBANA Y DESIGUALDADES TERRITORIALES: CAPITAL SOCIAL, COMUNIDAD CÍVICA EN COMUNIDADES RURALES CONURBADAS (LEÓN, GUANAJUATO, MÉXICO)

María del Carmen Cebada Contreras

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.2572201042>

CAPÍTULO 3..... 30

MENINOS EM RISCO NA AMAZÔNIA: MODELOS DE CONDUTA DESVIANTE DE JOVENS NA GESTÃO SOCIAL

Jadson Fernandes Chaves

Elizabeth Reis

Josimar Souza Costa

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.2572201043>

CAPÍTULO 4..... 47

DA MISSÃO DE PAZ À EXCLUSÃO NO “PAÍS EM PAZ”: A NEGAÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO COMO ESTRATÉGIA DE “RESISTÊNCIA” POR MIGRANTES HAITIANOS NA CIDADE DE SÃO PAULO (2016-2017)

José Vitor Barros

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.2572201044>

CAPÍTULO 5..... 66

ANTECIPAÇÃO DE COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS E MERCADO DE TRABALHO: (IR)RELEVÂNCIA DOS STAKEHOLDERS ACADÊMICOS

Ana Paula Marques

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.2572201045>

CAPÍTULO 6..... 78

ECONOMIA CIRCULAR À MODA BRASILEIRA”; UM ESTUDO EXPLORATÓRIO A PARTIR DA INTERFACE ENTRE ECONOMIA CIRCULAR E BEM VIVER

Marcos Paulo Marques Araujo

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.2572201046>

CAPÍTULO 7..... 100

MECANISMOS DE EXCLUSÃO DIGITAL E DESAFIOS PARA A EFETIVAÇÃO DO DIREITO À COMUNICAÇÃO

Maria Lúcia de Paula Oliveira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.2572201047>

CAPÍTULO 8.....	114
FLUXOS MIGRATÓRIOS NO SUL GLOBAL: ESTUDO DE CASO NO RIO DE JANEIRO Beatriz Castelo Branco Maciel  https://doi.org/10.22533/at.ed.2572201048	
SOBRE A ORGANIZADORA.....	123
ÍNDICE REMISSIVO.....	124

ECONOMIA CIRCULAR À MODA BRASILEIRA”; UM ESTUDO EXPLORATÓRIO A PARTIR DA INTERFACE ENTRE ECONOMIA CIRCULAR E BEM VIVER

Data de aceite: 01/03/2022

Data da submissão: 15/12/2021

Marcos Paulo Marques Araujo

Advogado,
Mestre em Direito da Cidade (UERJ),
Rio de Janeiro, RJ, Brasil,
<http://lattes.cnpq.br/7981501009135625>

RESUMO: O modelo de economia linear se fundamenta no crescimento econômico ilimitado que tensiona os limites de resiliência planetária. Em resposta, destaca-se a economia circular que propõe um crescimento econômico dissociado do uso de recursos finitos sem geração de contaminantes. Todavia, o modelo circular não abarca os aspectos marcantes dos países latino-americanos. Faz-se necessário criar uma interface com as escolas de pensamento da América Latina, dentre elas, o Bem Viver, que propõe uma transformação civilizatória biocêntrica, que refunde a relação do homem consigo, com a comunidade e com a Natureza pautada nos Direitos Humanos e da Natureza. A partir do diálogo da economia circular com o Bem Viver, pode-se propor a formação de uma “*economia circular à moda brasileira*”. Com efeito, o presente artigo tem por objetivo examinar a interface da economia circular com o Bem Viver, a fim de aferir a interseção entre estas escolas para propor reflexões para a construção da “*economia circular à moda brasileira*”. Esta pesquisa se justifica pelo ineditismo do tema, e a

pretensão de o Governo federal formalizar termo de compromisso para introduzir a economia circular no país. Em relação à metodologia, promoveu-se uma revisão bibliográfica do tema, que, dado o seu ineditismo, ainda são poucos os artigos e livros disponíveis. O artigo foi estruturado em 5 (cinco) capítulos que tratam da economia linear e seu esgotamento, da economia circular e o início da sua transição no Brasil, do Bem Viver, da aproximação e afastamento da economia circular com o Bem Viver e, por fim, da “*economia circular à moda brasileira*”. À título de conclusão, acredita-se que as reflexões sobre a “*economia circular à moda brasileira*” podem contribuir para o debate da transformação da sociedade e do Estado nacional a partir da convivência harmoniosa do homem consigo, com a comunidade e com a Natureza segundo os Direitos Humanos e os Direitos da Natureza, e da superação do modelo linear a partir da reorganização produtiva com reaproveitamento dos artefatos como regra geral. Este é o desafio do trabalho.

PALAVRAS-CHAVE: Economia Linear; Economia Circular; União Europeia; Bem Viver; Brasil.

“BRAZILIAN CIRCULAR ECONOMY”;
AN EXPLORATORY STUDY FROM THE
INTERFACE BETWEEN CIRCULAR
ECONOMY AND WELL LIVING

ABSTRACT: The linear economy model is based on unlimited economic growth that strains the limits of planetary resilience. In response, the circular economy stands out, which proposes

economic growth decoupled from the use of finite resources without generating contaminants. However, the circular model does not cover the striking aspects of Latin American countries. It is necessary to create an interface with the schools of thought in Latin America, among them, Bem Viver, which proposes a biocentric civilizing transformation, which refuses man's relationship with himself, with the community and with Nature based on Human Rights and from nature. From the dialogue between the circular economy and Bem Viver, it is possible to propose the formation of a *"circular economy in the brazilian way"*. In effect, this article aims to examine the interface of the circular economy with Bem Viver, in order to assess the intersection between these schools to propose reflections for the construction of the *"circular economy in the brazilian way"*. This research is justified by the novelty of the theme, and the intention of the Federal Government to formalize a commitment term to introduce the circular economy in the country. Regarding the methodology, a bibliographic review of the theme was promoted, which, given its originality, there are still few articles and books available. The article was structured in 5 (five) chapters that deal with the linear economy and its exhaustion, the circular economy and the beginning of its transition in Brazil, Bem Viver, the approach and removal of the circular economy with Bem Viver and, finally, from the *"circular economy in the brazilian way"*. In conclusion, it is believed that reflections on the *"circular economy in the brazilian way"* can contribute to the debate on the transformation of society and the national state from the harmonious coexistence of man with himself, with the community and with Nature according to Human Rights and Nature Rights, as well as overcoming the linear model from the productive reorganization with reuse of artifacts as a general rule. This is the challenge of the present work.

KEYWORDS: Linear Economic; Circular Economic; European Union; Bem Viver; Brazil.

1 | INTRODUÇÃO

O ciclo produtivo pautado na economia linear se fundamenta na ideia de crescimento econômico ilimitado com exploração sem limites de recursos naturais finitos, e, por isso, já ultrapassou, em muito, os limites ecológicos e de resiliência do planeta.

A continuidade deste modelo pode, e deve ser revista, sob pena de toda a humanidade pagar um alto preço por esta omissão; o que, aliás, já está acontecendo. A geração sem precedentes de resíduos sólidos pós-consumo de embalagens em geral provoca uma grave crise ambiental com sério comprometimento da saúde da população.

No intuito de superar este modelo, algumas soluções estão em discussões, dentre elas, a economia circular, que busca promover o crescimento econômico dissociado do uso de recursos naturais finitos e, portanto, da geração de impactos ambientais. Trata-se, assim, de modelo econômico que o ciclo produtivo funciona de forma integrada com o sistema ecológico do planeta.

No segundo semestre de 2020, o Governo federal submeteu à consulta pública o Termo de Compromisso para Implementação de Ações Voltadas à Economia Circular e Logística Reversa de Embalagens em Geral, a fim de introduzir a economia circular no país. Este Termo de Compromisso foi alvo de crítica pelos órgãos de controle institucionais

dada a ausência de materialização do sistema de logística reversa de embalagens em geral, e ainda não restou formalizado.

Em que pese a pretensão do Governo federal, a economia circular, cujas raízes são europeias, não dialoga, a princípio, com os diversos aspectos que distinguem e marcam os países periféricos da América Latina. Com efeito, a transição para este ciclo produtivo vai pressupor uma interface com escolas de pensamento de raízes latino-americanas.

Destaca-se, dentre todas, o Bem Viver, que calcado em valores culturais dos povos e das nacionalidades indígenas andinos e dos povos indígenas guaranis brasileiros, propõe uma transformação civilizatória biocêntrica, que refunde a relação do homem consigo, com a comunidade e com a Natureza pautada nos Direitos Humanos e da Natureza, sem prejuízo de preconizar uma economia pós-extrativista que se divorcia da exploração mercantilista da natureza.

A partir da interface da economia circular com o Bem Viver, propõe-se uma reflexão para a construção de uma “*economia circular à moda brasileira*”, que proporcione não só a transformação da sociedade e do Estado nacional a partir da convivência harmoniosa do homem consigo, com a comunidade e com a Natureza segundo os Direitos Humanos e os Direitos da Natureza, assim como da superação do modelo linear extrativista de globalização policêntrico a partir da reorganização produtiva com reaproveitamento dos artefatos como regra geral.

Assim sendo, o presente artigo tem por objetivo examinar a aproximação e o afastamento da economia circular com o Bem Viver, a fim de aferir se há interface entre estas escolas, e, em caso positivo, como poderá contribuir para as reflexões para a construção da “*economia circular à moda brasileira*”.

A presente pesquisa se justifica não só pelo ineditismo do tema, mas também pela pretensão de Governo federal formalizar Termo de Compromisso para Implementação de Ações Voltadas à Economia Circular e Logística Reversa de Embalagens em Geral para introduzir a economia circular voltada para as embalagens em geral no país.

No tocante à metodologia, promoveu-se uma revisão bibliográfica do tema, que, dado o seu ineditismo, ainda são poucos os artigos e livros disponíveis

Espera-se que os resultados a serem obtidos com o presente trabalho sejam profícuos, e possam contribuir para o debate do processo de transição para economia circular na América Latina, e, assim, fomentar aproximação com as escolas de pensamento latino-americanas com vista à formação de uma economia circular compatível com a realidade desta região. Este é o desafio do presente trabalho.

2 | ECONOMIA LINEAR E SEU ESGOTAMENTO

A noção de economia linear se confunde com o modelo econômico industrial, cujo

florescimento ocorreu a partir da Revolução Industrial. Todavia, defende-se, sob o viés da globalização, que este ciclo produtivo linear teve seu embrião na Era do Imperialismo, que inaugurou um modelo econômico mercantilista expropriatório voltado para a exploração de recursos naturais e subjugação dos povos colonizados pela via bélica e cultural, e, guardadas as devidas proporções, perdura até os dias atuais, notadamente perante os países colonizados, que, hoje, são periféricos, e continuam em sua posição passiva de fornecedores de commodities para os países ricos (SANTOS, 2015, p. 29).

A economia linear, portanto, segue, nos dias atuais, pautada, especialmente, pelo uso da matriz energética fóssil e sofre ampliação por meio do processo de globalização policêntrica, que, por sua vez, não se restringe à lógica do mercado, e adentra em outras áreas, como, por exemplo, ciência, cultura, tecnologia, saúde, área militar, transporte, turismo, esporte, e, em menor escala, política, legislação e assistência social (TEUBNER, 2008, p. 329).

O modelo de economia linear se fundamenta no ciclo de produção, consumo e descarte. Ou seja, promove-se, inicialmente, a intensa extração de recursos naturais virgens, que, por sua vez, são processados e transformados em artefatos a partir do ciclo produtivo. Por conseguinte, os artefatos são postos à venda para consumo dos consumidores. Ao final da vida útil destes artefatos, operar-se o descarte na forma de resíduos sólidos, que, em regra, não são reaproveitados como matéria-prima secundária no ciclo produtivo.

E, o manejo inadequado de resíduos sólidos tem consequências diretas no espaço urbano, posto que a falta de prestação desse serviço ou sua insuficiência não contribuem para a expansão urbana. A destinação inadequada de resíduos deteriora e fomenta a degradação da área urbana com impactos negativos de toda a sorte para os seus moradores (PINTO, 2010, p.176/177).

Da mesma forma, a gestão inadequada de resíduos sólidos vai ter impacto direto no ambiente natural, inclusive os recursos hídricos, e, ainda, na saúde da população, que pode contrair doenças a partir dos vetores encontrados nos resíduos, como, por exemplo, a chikungunya transmitida pelo *aedes aegypti*. Em outras palavras, o manejo inadequado de resíduos contribui para a *“contaminação de mananciais, curso de água e solos, para o assoreamento dos rios, para as inundações e, conseqüentemente, para a formação de ambientes propícios à proliferação de agentes transmissores de diversas doenças, aumentando a incidência desta na população”* (SAIANI E TONETO JÚNIOR, 2014, p. 46).

Na prática, as doenças geradas a partir de vetores encontrados nos resíduos sólidos resultam no comprometimento laboral dos trabalhadores, que ou ficam debilitados e afastados dos seus postos ou deixam de atingir a produtividade e a produção estimada. As crianças também são afetadas por estas doenças, que não só podem comprometer o desenvolvimento de suas capacidades cognitivas, mas também acarretam a baixa frequência na escola com o estímulo à evasão escolar (SAIANI E TONETO JÚNIOR, 2014, p. 46).

Indo mais adiante, o ciclo linear se pauta na ideia de crescimento econômico ilimitado com exploração sem limites dos recursos naturais finitos do planeta, estabelecendo-se, assim, uma estreita correlação entre o progresso econômico e o uso dos recursos naturais disponíveis. Contudo, a valoração deste progresso com a geração de bem-estar é feita a partir e em conformidade com o crescimento econômico. Daí porque, a metragem da pujança econômica de cada país é feita segundo o seu produto interno bruto (PIB), que não leva em consideração aspectos de cunho ambiental ou social da nação, mas, tão somente, as variáveis econômicas.

Todavia, o mito do crescimento econômico ilimitado se depara, hoje, com uma realidade fática incontestável, qual seja, a evidência dramática de deterioração humana, ambiental e social. Enquanto galga-se, de um lado, uma expansão de riqueza material dirigida pelo capital especulativo e fomentada pela globalização policêntrica, encontra-se, de outro, os ativos financeiros fruto desse crescimento econômico concentrados nas mãos de alguns conglomerados poderosos; o que só reitera a face verdadeira e perversa desta globalização (SANTOS, 2015, p. 18/21).

É evidente que o modelo de economia linear iria, e acabou por comprometer seriamente os limites ambientais de resiliência do planeta. Logo, o consumo humano dos recursos naturais (dimensão do consumo humano) com a superação da capacidade biológica da Terra (dimensão da biodiversidade) acabou por ocasionar consequências desastrosas que resultaram em diferentes estágios de degradação ambiental no sistema ecológico em diversas partes do planeta – alguns, irreversíveis. Tanto é assim que “a *‘pegada ecológica’, ferramenta de comparação entre essas duas dimensões, elaborada pelo WWF em 1999, constata essa alteração, e também o declínio da abundância das espécies que vivem nas florestas, na água doce e no mar*” (KAZAZIAN, 2009, 23).

Trata-se, portanto, de uma outra verdade incontestável evidenciada desde o relatório “*Os Limites do Crescimento*”, do Clube de Roma, que subsidiou a Conferência de Estocolmo, em que foi editada a Declaração de Estocolmo, e erigiu 26 princípios basilares para orientar e guiar os países para preservar e melhorar o meio ambiente. Esta Declaração pode ser considerada como o marco jurídico internacional para a preservação ambiental, e influenciou a elaboração de diversos diplomas constitucionais e legais dos países signatários, a exemplo do Brasil, que editou a Lei Federal n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), e, mais tarde, acarretou no esverdeamento da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988).

Como se não bastasse isso, a continuidade do modelo de economia linear poderá ocasionar, invariavelmente, outra crise mundial produtiva profunda, a exemplo do que ocorreu nas crises do petróleo, na década de 70. Isso porque, a ausência dos recursos naturais finitos, que, hoje, subsidiam esse ciclo produtivo, poderá impedir, pelo menos, a manutenção da máquina produtiva, que, em colapso, resultará em outra grande recessão.

A partir e alinhada com o modelo de economia linear, surge a sociedade de

consumo da era da modernidade líquida. Esta sociedade pós-moderna tem a característica fundamental de transformar o homem-cidadão em consumidor de direito, e, agora, em mercadoria. O homem da era líquida é instado, desde a sua tenra idade, a consumir os milhões de produtos em massa despejados pelo mercado de consumo para as diferentes classes e tipos de consumidores. Com efeito, este homem passa a se submeter a um processo de recomodificação para sair da invisibilidade para ver e ser visto, e, assim, representar o que ele tem, e não quem é, de fato (BAUMAN, 2008, p. 200).

Para isso, faz-se necessário fomentar, por meio de propaganda e/ou da mídia em geral, o estado emocional melancólico do consumidor-mercadoria, que, a partir do seu vazio existencial, é levado a um estado de felicidade “*pontilhista*”, isto é, perpétuo e instantâneo, mediante a busca compulsiva do consumo desenfreado com a negação contínua da infelicidade, seja ela qual for (BAUMAN, 2008, p. 45/46). E, isso não ocorre, apenas, na esfera inconsciente pessoal. Extrapola-se para o âmbito da sociedade como um todo, e insere-se no inconsciente coletivo, perpetuando um processo contínuo de aquisição de artefatos, que representa um objetivo final, um modo de vida, qual seja, consumir para viver, e viver para consumir.

Em decorrência disso, a sociedade de consumo passa a gozar de uma personalidade narcísica, que, porém, enseja sintomas psicológicos com a geração de doenças identificadas, inicialmente, como neuroses sintomáticas (histeria e neuroses obsessivas). Todavia, estes sintomas pioraram nas últimas décadas. Evoluiu-se para as desordens de caráter narcisista, cujos distúrbios de personalidade estão frequentemente associados aos sentimentos de vazio e falta de sentido, à incapacidade de relacionamento com o outro de maneira profunda e significativa, à hipocondria, às fronteiras difusas do ego e à falta de um sentimento coeso do eu (SEVERIANO e ESTRAMIANA, 2006, p. 41/42).

Isso, porém, não freia o ciclo produtivo linear que assegura a prosperidade econômica em patamares elevados. Não importa se é provocada pela depreciação ou desvalorização do artefato que acabou de ser lançado com o emprego da obsolescência programada, nem sequer se é alcançada mediante o estímulo de nova necessidade, desejo ou vontade compulsiva decorrente da insatisfação existencial do homem da era líquida. No final, acarreta-se a geração de mais resíduos sólidos, e, assim, de mais impacto ambiental.

A título de exemplo, e levando-se em consideração os resíduos sólidos decorrentes de embalagens em geral, isto é, papel, plástico, metal, vidro e outros, o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), da Secretaria Nacional de Saneamento (SNS), do Ministério do Desenvolvimento Regional, da União, em seu Diagnóstico do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos de 2019, registrou, em 2019, que 1.681 Municípios brasileiros do total de 5.570 Municípios e o Distrito Federal se manifestaram sobre o aproveitamento da massa recuperada destes resíduos recicláveis.

O SNIS informou que, em 2017, houve a recuperação de 851.785 toneladas no ano, representando, por conseguinte, 7,4% quilos por habitantes no ano; o que foi informado por

1.497 Municípios. Em 2018, o SNIS apontou que 1.546 Municípios se pronunciaram sobre o aproveitamento do material reciclado, e indicaram a recuperação de 923.285 toneladas por ano, perfazendo 7.76% quilos por habitantes no ano. Adite-se que o SNIS indicou que, em 2019, foram recuperadas 928.959 toneladas, perfazendo um percentual de 7,5%. Complementarmente, o SNIS aponta que, ainda em 2019, foram recicladas 165.304,3 toneladas de plásticos para uma base 1.175 Municípios, resultando em um percentual de 24,3%.

Há, portanto, uma baixa capacidade de aproveitamento, pelo país, destas embalagens em geral, as quais, quando são lançadas nos vazadouros a céu aberto, chamados, usualmente, de lixões, podem importar em contaminação do solo, do subsolo e do lençol freático, espalhando-se contaminantes por todo o ambiente natural com gravame para a saúde da população, repita-se.

O SNIS aponta que, em 2019, o país contava com 76,9% de aterros sanitários para um total de 5.570 Municípios brasileiros, enquanto os lixões representavam 11,7%, e os aterros controlados 11,5%.

O ciclo produtivo linear segue incólume, e capitaneado pelo mercado associado ao capital financeiro, que recebe a chancela dos Estados nacionais. Pior, a mídia manipulada não dá o espaço necessário e verdadeiro para o despertar dos consumidores, e o processo de degradação ambiental mundial avança rapidamente sob os olhos da sociedade de consumo (MANZINI, 2008, p. 20).

3 I ECONOMIA CIRCULAR E O INÍCIO DA SUA TRANSIÇÃO NO BRASIL

Em resposta ao modelo de economia linear, surgem, dentre outras propostas de sua superação, a economia circular, que, em tese, pode ser compreendida como uma teoria guarda-chuva, vez que incorpora ao seu conceito linhas de pensamento de escolas surgidas desde a década de 70 até os dias atuais, valendo citar as principais: *Cradle to Cradle*; Economia de Performance ou de Desempenho; Ecologia Industrial; Economia Azul; Capitalismo Natural; Biomimética; e, Design Regenerativo (WEETMAN, 2019, p. 44/50). Todavia, a economia circular vai mais além disso.

Propõe-se que a economia deva funcionar como e em harmonia com o metabolismo do planeta, em constante equilíbrio dinâmico, possibilitando, por conseguinte, a construção de uma economia regenerativa e restaurativa por princípio. Em outras palavras, o crescimento econômico passa a ser dissociado do uso de recursos naturais finitos e, portanto, da geração de impactos negativos, ensejando a adoção de um modelo econômico alinhado com a resiliência da biodiversidade do planeta.

A Fundação Ellen MacArthur, entidade internacional não governamental ligada ao setor de negócio, que tem contribuído bastante para construção, disseminação e implementação desse modelo econômico, especialmente na União Europeia, concebe

a economia circular como “*restaurativa e regenerativa por princípio e tem como objetivo manter produtos, componentes e materiais em seu mais alto nível de utilidade e valor o tempo todo, fazendo distinção entre ciclos técnicos e biológicos*” (MacArthur, 2015).

Complementarmente, a Fundação Ellen MacArthur ressalta que a “*economia circular é concebida como um ciclo contínuo de desenvolvimento positivo que preserva e aprimora o capital natural, otimiza a produtividade de recursos e minimiza riscos sistêmicos gerindo estoques finitos e fluxos renováveis*” (MacArthur, 2015). E, por fim, conclui que “*novo modelo econômico busca, em última instância, dissociar o desenvolvimento econômico global do consumo de recursos finitos*” (MacArthur, 2015).

A partir da concepção de economia circular, percebe-se que este modelo econômico tem por objetivo primordial manter os artefatos em seu mais alto nível de utilidade e valor o tempo todo, fazendo-se o uso destes recursos a partir do enquadramento como nutrientes biológicos ou técnicos, que, por sua vez, farão parte dos respectivos ciclos biológicos ou técnicos (WEETMAN, 2019, p. 72).

O ciclo biológico constitui no fluxo de materiais renováveis, que são desenhados de maneira a reingressar, de forma segura, na biosfera, sem toxidade, para reconstruir capital natural, como, por exemplo, uma madeira, que constitui um nutriente biológico, pode ser usado como porta para a construção de uma casa, e, depois da demolição desta casa, este nutriente pode ser inserido no ciclo biológico para o uso de uma mesa, e, assim, sucessivamente, até que, na condição de resíduo, possa ser incorporado como composto do processo de compostagem (WEETMAN, 2019, p. 72).

O ciclo técnico pauta-se na gestão dos estoques de materiais finitos, que também são previamente desenhados para circular na economia com alta qualidade no máximo de ciclo possíveis, mas sem retornar à biosfera como resíduos sólidos, permanecendo, assim, regenerados no mesmo ciclo técnico, como, por exemplo, a embalagem de PET, que é composta de polipropileno e, portanto, derivada do petróleo, deve ser submetida ao prévio projeto de design regenerativo que permita a sua superciclagem para a geração de liga de plástico, e, assim, possibilitará o seu uso no processo produtivo de embalagens de coleta de resíduos, sem geração de rejeitos (WEETMAN, 2019, p. 72).

Ambos os ciclos possibilitam, de diferentes formas, que cada nutriente, seja biológico seja técnico, inserido no modelo econômico circular, reduza a necessidade de nova matéria prima para funcionamento do ciclo produtivo, sem embargo de possibilitar o acesso de bem e serviços de consumo pelos consumidores.

A Fundação Ellen MacArthur, com respaldo no objetivo primordial da economia circular, apresenta importantes princípios que vão nortear esse novo modelo econômico, sem prejuízo da adoção de princípios de ordem ambiental já estabelecidos, a saber:

- “*Princípio 1: Preservar e aprimorar o capital natural controlando estoques finitos e equilibrando os fluxos de recursos renováveis*” (MacArthur, 2015), que, em síntese, vai representar a desmaterialização dos produtos e serviços mediante o uso de

tecnologia da informação, e, quando houver a necessidade de uso de nutrientes, deve-se propugnar pela escolha de tecnologias e processos que utilizem recursos renováveis ou que apresentem melhor desempenho para inserção no ciclo biológico ou tecnológico, dependendo da característica do nutriente;

- “Princípio 2: Otimizar o rendimento de recursos fazendo circular produtos, componentes e materiais no mais alto nível o tempo todo, tanto no ciclo técnico quanto no biológico” (MacArthur, 2015), que, em suma, significa projetar a remanufatura, a renovação e a reciclagem dos nutrientes para que possam continuar em circulação para contribuir para a economia. Logo, esses nutrientes deverão circular, sempre que possível, por círculos menores (por exemplo, reparar o produto, ao invés de reciclá-lo) e, ainda, por ciclos consecutivos mais longos o maior tempo possível para intensificar a sua utilização (por exemplo, reutilizar um produto por diversas vezes estendo a sua vida útil ao máximo), sem prejuízo do uso em cascatas ou por compartilhamento desses nutrientes (por exemplo, reutilização ou compartilhamento de roupa de algodão, antes de ser usada no revestimento de móveis). Há que se fazer referência, ainda, a necessidade de estimular-se a reinserção segura dos nutrientes biológicos na biosfera mediante a sua decomposição sem contaminantes para convalidação em matéria prima para uso por outro ou novo ciclo.

- “Princípio 3: Estimular a efetividade do sistema revelando e excluindo as externalidades negativas desde o princípio” (MacArthur, 2015), isto é, expor e excluir as externalidades negativas no sistema produtivo com a incorporação dos custos do controle ambiental nesse sistema desde o início, evitando-se, com isso, a acelerada degradação ambiental do ecossistema.

Em 2015, a Comissão da Europeia encaminhou para o Parlamento Europeu, o Conselho Europeu, o Comitê Econômico e Social Europeu e, ainda, o Comitê das Regiões uma proposta inédita e arrojada intitulada “Fechar o Ciclo – Plano de Ação para a União Europeia para a Economia Circular”, que, como o nome dá a entender, representa um plano para acelerar a transição da economia linear para a circular no continente Europeu¹.

Complementarmente, a Comissão Europeia apresentou, em 2020, o “Novo Plano para a Economia Circular” que pretende criar condições para ampliar a economia circular por meio de oportunidades de inovação e de investimentos em modelos circulares de negócios e tecnologias facilitadoras; o que, em tese, contribuirá para a aceleração e a continuidade do processo de transição para este novo ciclo produtivo².

Assim sendo, a União Europeia avança a passos largos para a adoção e, agora, a aceleração para a economia circular como uma estratégia de renovação da sua economia com baixo impacto e geração emprego alinhada com a sustentabilidade do planeta, inclusive por meio da adoção de planos setoriais específicos e da revisão de suas diretivas legislativas voltadas para a gestão de resíduos, especialmente.

1 Disponível em: <https://op.europa.eu/pt/publication-detail/-/publication/8a8ef5e8-99a0-11e5-b3b7-01aa75ed71a1/language-pt/format-PDF/source-113116419> - Acessado em: 20.01.2021.

2 Disponível em: <https://ec.europa.eu/info/law/better-regulation/have-your-say/initiatives/12095-A-new-Circular-Economy-Action-Plan> – Acessado em: 20.01.2021

O Brasil não assumiu, oficialmente, o compromisso com a transição para a economia circular, porque não conta com uma política pública específica para fomentar este modelo produtivo cíclico.

Todavia, o país detém um arcabouço composto de planejamentos, instrumentos normativos e legislação no setor de resíduos sólidos que concorrem, ainda que indiretamente, para a conformação da economia circular e, portanto, podem acarretar a sua inserção com segurança jurídica em território nacional.

Neste sentido, a Lei Federal n.º12.305, de 02 de agosto de 2010, Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que é objeto de regulamentação pelo Decreto Federal n.º7.404, de 23 de dezembro de 2010, é o marco regulatório nacional para a gestão e o gerenciamento de resíduos sólidos, e serve de ponto de partida para a transição para a economia circular.

A PNRS ocupa-se da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos com atribuições complexas, mas individualizadas e encadeadas entre todos os atores atuantes no ciclo produtivo, ensejando, por conseguinte, a delimitação da responsabilidade destes atores também no processo de transição para a economia circular.

Em desdobramento desta responsabilidade compartilhada, a PNRS institui o sistema de logística reversa que incide de forma facultativa sobre os resíduos sólidos especiais pós-consumo, dentre eles, as embalagens em geral. Este sistema de logística reversa vai importar em um conjunto de ações, procedimentos e infraestruturas técnicas-operacionais a ser implantado e custeado pelos produtores para reinserção destes resíduos especiais pós-consumo no ciclo produtivo cíclico sem o desvio de resíduos.

Justamente por isso, o produtor de artefatos (leia-se, fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes), segundo a sua responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, tem a obrigação de promover o redesenho do passado deste artefato em sede do sistema de logística reversa, concebendo-o, desde logo, de forma que seja passível de reutilização e de reciclagem (art. 32, *caput*, §1º, incs. I até III, da PNRS); o que revela a indução em prol da escola de pensamento do design regenerativo, da economia circular, pela PNRS (ARAÚJO, 2019, p. 9/10).

Indo mais adiante, o acordo setorial de embalagens em geral, que é um instrumento negocial que materializa este sistema de logística reversa, conforma a atuação do produtor na consecução das medidas indispensáveis para o financiamento e a implementação deste sistema. Com isso, pode-se contribuir para a transição para a economia circular, pois o acordo setorial traça diretrizes técnica-operacionais sobre o processamento do ciclo técnico ou do ciclo biológico.

Em 27 de novembro de 2015, o Diário Oficial da União, em sua Seção 3, página 169, trouxe a publicação do extrato do Acordo Setorial de Embalagens em Geral, que foi formalizado, em 25 de novembro de 2015, pela União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente (MMA), e pelas associações e entidades representantes das empresas arroladas

no Anexo I, desse acordo setorial, com a interveniência e anuência do Compromisso Empresarial para Reciclagem (CEMPRE), da Associação Brasileira de Embalagens (ABRE), da Associação Nacional dos Aparistas de Papel (ANAP), do Instituto Nacional das Empresas de Preparação de Sucata não Ferrosa e de Ferro e Aço (INESFA), da Associação Nacional de Carroceiros e Catadores de Materiais Recicláveis (ANCAT) e da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC).

O Acordo Setorial de Embalagens em Geral é objeto de ação civil pública proposta pelo Ministério Público do Estado de São Paulo e pelo Ministério Pública Federal que contesta, seja em sede de liminar seja em âmbito de mérito, a omissão de responsabilidade operacional das empresas signatárias em sede do sistema de logística reversa, assim como demanda a declaração de nulidade das obrigações financeiras imputadas às organizações de catadores e, ainda, requer o ressarcimento financeiro do Município de São Paulo pela consecução de atividades inerentes a este sistema³.

Em 1º de junho de 2020, o Ministério do Meio Ambiente expediu a Portaria n.º 252, que tornou pública o processo de consulta pública remota, no período já findo de 04 de junho de 2020 até 03 de julho de 2020, sobre proposta de Termo de Compromisso para Implementação de Ações Voltadas à Economia Circular e Logística Reversa de Embalagens em Geral, que será formalizado, de um lado, pela União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, e de outro, pela “ReCircula”, que congrega as empresas signatárias arroladas no Anexo I, deste termo.

Importante ressaltar que este Termo de Compromisso, após ser formalizado, substituirá, para todos os efeitos, as obrigações das empresas compromissárias em sede do Acordo Setorial de Embalagens referido (Cláusula Quinta – Da Implantação dos Compromissos Assumidos). Trata-se, em última análise, de uma novação da obrigação originalmente formada (art. 360, inc. I, da Lei Federal n.º10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil), posto que as partes signatárias são as mesmas, e, ainda, pretende-se assegurar que a totalidade dos compromissos das empresas signatárias sejam sucedidos pelos temas relacionais a economia circular e a logística reversa de embalagens em geral estabelecidos neste Termo de Compromisso pelo período da sua vigência; o que, em tese, pode representar uma tentativa das empresas signatárias de evitar o contencioso judicial que é alvo o Acordo Setorial de Embalagens.

O Termo de Compromisso, em sua Consideranda, apresenta a seguinte definição de economia circular, a saber:

“conjunto de medidas que buscam redefinir a noção de crescimento, com foco em benefícios para toda a sociedade, envolvendo a dissociação da atividade econômica do consumo de recursos finitos e eliminação de resíduos por princípio, visando à construção de capital econômico, natural e social, com

3 Ver: BRASIL – Justiça Federal – Seção Judiciária de São Paulo – 17ª Vara de São Paulo – Ação Civil Pública - Processo n.º0015159-35.2016.403.6100 – Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo e outros – Réu União e outros – Disponível em: <http://www.jfsp.jus.br/foruns-federais/> - Acessado em 21/01/2021.

base em três princípios: (i) eliminar resíduos e poluição; (ii) manter produtos e materiais em ciclos de uso; e (iii) regenerar sistemas naturais”

O Termo de Compromisso tem por finalidade estabelecer diretrizes, iniciativas e ações que serão realizadas pelos signatários para o desenvolvimento da economia circular de embalagens em geral que inserem no mercado, levando-se em consideração os objetivos da PNRS, especialmente: (i) não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos; (ii) estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços; (iii) incentivo à indústria de reciclagem para fomentar o uso de matérias-primas e insumos renováveis, recicláveis e reciclados; e, (iv) cooperação técnica e financeira para gestão integrada de resíduos sólidos (Cláusula Primeira – do Objeto, do Termo de Compromisso).

Complementarmente, a Cláusula Segunda – Da Descrição das Medidas de Fomento à Economia Circular de Embalagens em Geral, do Termo de Compromisso, ao dispor sobre a implementação progressiva de medidas voltadas para o fomento da economia circular de embalagens em geral, aponta o desenvolvimento das seguintes iniciativas, que seguem lastreadas nos aspectos técnicos e operacionais previstos no “Anexo II - Fundamentos e Diretrizes Técnicas”: (i) inovação na produção de embalagens em geral, que tem por objetivo viabilizar que as embalagens de seus produtos sejam, desde a concepção, desenvolvidas para reciclagem, além de ações que contribuam para a redução, reutilização e reciclagem de embalagens pós-consumo; (ii) fomento à cadeia de reciclagem por meio de ações que contribuam para o desenvolvimento da economia circular de embalagens em geral, que agreguem valor ao material pós-consumo e o tornem economicamente viável a ser reciclado, respeitadas as limitações técnicas; e, (iii) engajamento dos consumidores para a separação e correta destinação das embalagens pós-consumo por meio de ações de conscientização a serem desenvolvidas em apoio à agenda nacional de qualidade ambiental urbana.

O Termo de Compromisso, em sua Cláusula Terceira – Dos Compromissos das Compromissárias, prevê que as empresas compromissárias da ReCircula, ao promoverem o fomento da economia circular de embalagens em geral, comprometem-se, de forma conjunta, a atenderem às metas descritas nos “Anexo II - Fundamentos e Diretrizes Técnicas” e “Anexo III – Metas e Métricas Estimadas” mediante o cumprimento dos seguintes eixos de atuação: (i) 100% de reciclabilidade até 2025; (ii) aumentar progressivamente o uso de matéria-prima reciclada pós-consumo nas embalagens; (iii) manter e incentivar o uso de modelos alternativos de entrega; (iv) logística reversa de embalagens em geral.

O Termo de Compromisso, que possui prazo de vigência de 05 anos, prorrogáveis automaticamente, em caso de ausência de expressa manifestação em contrário até 03 meses antes do seu término (Cláusula Sétima – Da Vigência e Validade), será objeto de monitoramento, acompanhamento e reporte, anualmente, mediante apresentação de relatório independente que deverá ser enviado para a União (Cláusula Sexta – Do

Acompanhamento, Controle e Fiscalização dos Compromissos, do Termo de Compromisso).

No período de consulta pública, o Termo de Compromisso foi alvo de severas críticas, destacando-se, dentre todas, a Nota Técnica expedida pela Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA)⁴, que, a título de conclusão, sugeriu a rejeição integral deste Termo de Compromisso por não atender, minimamente, os requisitos legais estabelecidos para materialização do sistema de logística reversa de embalagens em geral previstos na PNRS.

Em relação as obrigações relacionadas à economia circular apontadas no Termo de Compromisso, a ABRAMPA, com respaldo nos estudos da Fundação Ellen MacArthur, aponta que este novo ciclo produtivo só terá sucesso e atingirá os seus objetivos se houver o atendimento das condições viabilizadoras e das condições sistemáticas favoráveis. Estas condições dependem de ações muito mais amplas, que envolvam a responsabilidade de terceiros diversos dos produtos de artefatos. Com efeito, as condições citadas deverão envolver (i) colaboração, (ii) revisão de incentivos, (iii) estabelecimento de regras ambientais internacionais adequadas, (iv) liderança por exemplo e com foco em escala e agilidade e (v) acesso a financiamento.

Neste sentido, a ABRAMPA aponta que o país ainda não conta com as condições viabilizadoras e as condições sistemáticas favoráveis para a transição para a economia circular. Todavia, as empresas compromissárias, independentemente destas condições, podem, e devem estruturar, de forma adequada, o sistema de logística reversa de embalagens em geral, a fim de que esta matéria-prima secundária possa ser reaproveitada, no mesmo ciclo ou em outro, pelo maior tempo possível, ou, se for o caso, enviado para a destinação final ambientalmente adequada; o que o Termo de Compromisso não contempla, e é um aspecto antecedente de cunho operacional de fundamental importância para implementação da economia circular também.

Até o presente momento, o Termo de Compromisso para Implementação de Ações Voltadas à Economia Circular e Logística Reversa de Embalagens em Geral ainda não foi formalmente formalizado.

Em 12 de novembro de 2020, o Diário Oficial da União, em sua Seção 3, veiculou a publicação do extrato do Termo de Compromisso para o Aperfeiçoamento do Sistema de Logística Reversa de Latas de Alumínio para Bebidas, que foi subscrito em 10 de novembro de 2020, e possui como partes, de um lado, a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente, e, de outro, as empresas associadas à Associação Brasileira dos Fabricantes de Latas de Alumínio (ABRALATAS) e à Associação Brasileira do Alumínio (ABAL).

O Termo de Compromisso de Latas de Alumínio tem por objetivo disciplinar o sistema de logística reversa de latas de alumínio, por meio do retorno após o uso pelo consumidor, a fim de aperfeiçoar este sistema já existente mediante garantia da continuidade da taxa

⁴ Disponível em: <https://abrampa.org.br/abrampa/site/index.php?ct=conteudoEsq&id=873&modulo=NOT%C3%8DZIA>
– Acessado em 21/01/2021

elevada de reciclagem, melhoria da eficiência do sistema e, ainda, fortalecimento da conscientização ambiental da população e dos gestores públicos.

O Termo de Compromisso de Latas de Alumínio promove uma novação em relação ao acordo setorial de embalagens em geral, posto que o primeiro, o termo de compromisso, sucederá todos os demais instrumentos setoriais de logística reversa na esfera nacional, estadual e regional, inclusive este último, o acordo setorial; o que se alinha à pretensão do Termo de Compromisso para Implementação de Ações Voltadas à Economia Circular e Logística Reversa de Embalagens em Geral.

Sem prejuízo das críticas apontadas pela ABRAMPA sobre a proposta do Governo federal para introdução da economia circular no setor de embalagens em geral, é certo que esta transição para o novo ciclo produtivo, cujas raízes são europeias, não dialoga, a princípio, com os diversos aspectos que distinguem e marcam os países periféricos da América Latina, em especial o Brasil; o que será aprofundado adiante.

Surge, assim, outro desafio específico a ser superado na transição para a economia circular na América Latina, que pode, e deve envolver a interface deste novo ciclo produtivo com as escolas de pensamento alinhadas com as raízes latino-americanas. Dentre elas, destaca-se o Bem Viver, que é calcado nos valores culturais dos povos tradicionais e das florestas da América Latina, inclusive os povos indígenas guaranis brasileiros (BONIN, 2014, p. 3); o que justifica a escolha desta escola de pensamento latino-americana.

4 | BEM VIVER

O Bem Viver busca abrir caminho para uma transformação civilizatória construída coletivamente para uma nova forma de vida em harmonia do homem com ele mesmo, com sua comunidade e com a Pachamama, Mãe Natureza (ACOSTA, 2016, p. 24/30).

Não se trata de uma idealização de um melhor sistema de acumulação material, nem sequer um sistema distribuição ou redistribuição de bens. Menos ainda representa uma proposta para atender ou disfarçar o *status quo* desenvolvimentista excludente e fracassado, que, porém, domina há séculos a América Latina (ACOSTA, 2016, p. 21).

O Bem Viver, que se pauta nos princípios da reciprocidade, relacionalidade, complementariedade e solidariedade, constitui uma ideia, uma visão utópica em construção, livre de preconceitos, que possibilita a abertura de portas para a formulação de visões alternativas de vida com vista à superação do modelo de produção capitalista linear (ACOSTA, 2016, p. 24/30).

Trata-se, assim, de bem conviver fundamentado nos Direitos Humanos e nos Direitos da Natureza, e não se resume a um simples bem-estar ocidental. O Bem Viver aposta em um futuro diferente, que pressupõe a construção de relações de intercâmbio e de cooperação, para que seja possível propiciar uma suficiência sustentada na solidariedade (ACOSTA, 2016, p. 26/27).

Daí, o elemento chave para a compreensão do Bem Viver é voltar-se a atenção não somente para o homem em uma visão antropocêntrica, mas, sim, para o ser humano na sua relação com a comunidade e em harmonia com a Natureza a partir de uma visão biocêntrica. Ou seja, não está em jogo, apenas, a defesa em face da exploração da mão-de-obra violada pela mais-valia linear. A fronteira da defesa civilizatória se alarga, e vai abranger a proteção em face de esquemas antropocêntricos de organização produtiva causadores de destruição da biodiversidade planetária (ACOSTA, 2016, p. 27/28).

O Equador e a Bolívia, a partir das propostas revolucionárias de ruptura tradicional civilizatória que ganharam força política nesses países, alçaram os resultados dessas lutas nas suas constituições, contribuindo, assim, para dar concretude às medidas de implementação desse novo processo civilizatório (ACOSTA, 2016, p. 22).

Todavia, o simples fato de ser um direito positivado na constituição não tem o condão de superar o sistema linear. Da mesma forma, a mera incorporação burocrática das dimensões e valores dos povos e comunidades indígenas andinos ou o favorecimento de espaços especiais pelo Estado não vai traduzir em uma transição pacífica para o Bem Viver. Isso vai exigir um compromisso histórico do Estado, que, ao buscar a qualificação como plurinacional, deverá incorporar os códigos culturais dos povos tradicionais, e abrir as portas para um amplo debate com vista à transição para outro modelo estatal descomprometido com as amarras eurocêntricas e estadunidenses (ACOSTA, 2016, p. 25/26).

Justamente por isso, vai emergir a necessidade de construção de uma nova economia compatível com essa outra civilização. Esta nova economia, que segue pautada nos princípios citados, e, ainda, nos princípios da responsabilidade, da integralidade, da suficiência, da diversidade cultural, da equidade e democrático, pode, e deve buscar a desconstrução do racionalismo capitalista, e reconstruir alternativas para a sua superação. O reconhecimento e a valorização de outros saberes e práticas, inclusa a reinterpretação social da Natureza a partir do imaginário cultural dos povos nativos, será fundamental para possibilitar essa transformação racional econômica (ACOSTA e BRAND, 2018, p. 136).

Daí, a proposta dessa economia alinhada ao Bem Viver vai pressupor uma reorganização produtiva que abandone a lógica da acumulação de bens materiais cada vez maior, que, por conseguinte, contribui para a devastação social e ambiental; o que, repita-se, caracteriza o modelo de economia linear, então, vigente (ACOSTA, 2016, p. 165/166).

Deve-se dar espaço, portanto, para uma grande transformação de base, que possibilite consumir diferente, melhor e, em alguns casos, menos, a fim de obter-se melhor resultados em qualidade de vida, inclusive. Esta nova economia solidária e sustentável vai demandar, ainda, a mudança do eixo de uma economia do crescimento por uma sociedade do crescimento, em que se busca uma crescente autodependência comunitária para superar o consumismo e o produtivismo, prevalecendo, sempre, as relações humanas, as comunitárias e as estabelecidas com a Natureza (ACOSTA, 2016, p. 165/166).

No intuito de criar condições para assentar, de forma segura, o Bem Viver, e

possibilitar o aprofundamento das suas premissas também no campo do racionalismo econômico, emerge o pós-extrativismo. (ACOSTA e BRAND, 2018, p. 138).

O modelo extrativista pode representar, não sem livre de críticas, uma perpetuação do Imperialismo, que originou a economia linear, e mantém-se firme no domínio da América Latina. Trata-se de modelo desenvolvimentista baseado na exploração de recursos naturais e na concentração de renda, cujos resultados são exportados na forma de commodities para os países desenvolvidos; o que só reforça a dependência da volatilidade dos preços e o poder oligopolista das empresas transnacionais (ACOSTA e BRAND, 2018, p. 139).

Em oposição a esse modelo, surge o movimento pós-extrativista, que nasce da mobilização em face do neoliberalismo e do questionamento a respeito do neoextrativismo (ACOSTA e BRAND, 2018, p. 140). O pós-extrativismo decorre da constatação de que se vive uma crise universal civilizatória, e não, apenas, uma crise econômica, financeira ou múltipla, razão pela qual contesta-se os padrões desenvolvimentistas de dominação autoritário, vertical e assimétrico do mercado mundial com suas práticas de consumir, produzir e gerar resíduos (ACOSTA e BRAND, 2018, p. 141/142).

Reconhece-se a insustentabilidade da perpetuação da exploração do conjunto da biodiversidade da Natureza com o gravame dos seus limites de resiliência. A Natureza tem limites de perturbações, que, obviamente, não podem se subordinar às vontades do homem. E, estes limites estão cada vez mais perceptíveis e insustentáveis diante da apropriação capitalista desenvolvimentista. Logo, a rendição perante uma realidade visível é o primeiro passo para impulsionar o processo de transformação da racionalidade econômica e social (ACOSTA e BRAND, 2018, p. 146).

O pós-extrativismo vai implicar em grandes e amplas transformações sociais, concentrando-se em criar condições e formas de reprodução social integrais, incluído os aspectos econômico e ambiental de cunho social (ACOSTA e BRAND, 2018, p. 148). Para tanto, resgata-se o reencontro, o elo de ligação do homem com a Natureza, que se desfez por conta de uma concepção de vida predatória e intolerável. Com essa união, a política poderá recobrar uma força de atualidade capaz de superar a mercantilização da Natureza (ACOSTA e BRAND, 2018, p. 146).

Assim sendo, os objetivos dessa nova economia respeitarão o funcionamento dos sistemas naturais, atendendo-se ao princípio da dignidade humana para conferir uma melhor qualidade de vida para as pessoas (ACOSTA e BRAND, 2018, p. 147). Mas, não é só isso.

A própria pluralidade da sociedade levará a construção da liberdade, da equidade e da felicidade; o que possibilitará a criação de instituições e normas para desenvolver e consolidar uma democracia mais prolífica e radical. Com isso, abre-se espaço para reversão do domínio capitalista atual, cria-se poder com a legitimidade social e, ainda, provoca-se a revisão do pensamento do Estado a partir de uma dimensão comunitária que expanda a democracia direta em todos os âmbitos possíveis (ACOSTA e BRAND, 2018, p. 147).

“É a partir daqui que se deve construir uma transição pós-extrativista nos moldes de um processo de democracia sem fim, em que se conjugue reforma, transformação estrutural e rebeldia” (ACOSTA e BRAND, 2018, p. 147).

5 I APROXIMAÇÃO E AFASTAMENTO DA ECONOMIA CIRCULAR COM O BEM VIVER

A economia circular e o Bem Viver vão se aproximar na medida em que se apresentam como proposta de ruptura e superação do modelo desenvolvimentista linear. Ambas guardam relação com um conceito de bem-estar e visões de futuro a partir de uma sociedade desenvolvida em alinhamento com a biodiversidade do planeta, e respeito aos limites de resiliência da natureza. Logo, apregoam que as formas de produção devem ser social e ambientalmente compatíveis, a fim de conferir uma vida atrativa para todos com a prevalência da relação do homem consigo, com a comunidade e com a Natureza.

A economia circular, com base na Economia da Performance na vertente das premissas da economia social e da economia cultural, ressalta a importância, e a necessidade de promover-se a defesa dos direitos humanos e da geração digna de emprego e renda, assim como o compromisso com os valores ético-culturais decorrente da herança histórica e cultural dos povos (WEETMAN, 2019, p. 44/45); o que, de certo, contribuirá para formação desta economia regenerativa e restaurativa por princípio.

Indo ao encontro desta proposta sociocultural da economia circular, o Bem Viver apregoa a construção de uma nova sociedade de bases comunitária voltada para um conviver harmonioso com a Natureza, e, por isso, vai ensejar uma nova economia pós-extrativista divorciada da lógica de desenvolvimento mercantilista do capitalismo, tudo orientado pela prevalência dos Direitos Humanos e, mais do que isso, dos Direitos da Natureza, pautando-se pela materialização dos princípios da reciprocidade, da relacionalidade, da complementariedade e da solidariedade.

A economia circular e o Bem Viver apresentam, portanto, a necessidade de reorganização da produção desvinculada da dominação de mecanismos de mercado orientados por uma visão utilitarista de exploração, sem limites dos recursos finitos planetários. Esta reorganização produtiva busca respeitar o ambiente natural a partir da reutilização dos recursos com a reordenação em novos ciclos ecológicos, ensejando, por conseguinte, uma forma diferente de pensar o consumo, e, em alguns casos, consumir menos para resultar em melhor qualidade de vida.

Contudo, só isso não basta. O paradigma produtivista e consumista da sociedade de consumo da modernidade líquida precisa ser rompido. Faz-se necessário compreender e superar os processos compulsivos de consumo do homem desta era líquida para revelar, transformar e integrar o seu estado emocional melancólico. Para tanto, o processo de autoconhecimento agregado com a busca do self são peças essenciais e chaves para

assegurar o mergulho no vazio existencial humano, e trazer do inconsciente individual do homem para o seu consciente as ferramentas necessárias para despertar do si e, portanto, da sua essência (JUNG, 1980, p. 101/105)

A partir do despertar deste novo homem, será possível estabelecer conexões com valores éticos e espirituais mais elevados (KRISHNAMURTI, 2018, p. 112), notadamente dele consigo mesmo, com a comunidade e com a Pachamama; o que sempre esteve na gênese da consciência cultura dos povos tradicionais, e, nesta quadra atual, constitui a espinhal dorsal do Bem Viver para uma transformação civilizatória que já ganhou *status* constitucional no Equador e na Bolívia.

Em suma, a economia circular apresenta e reconhece a necessidade de ruptura do consumismo que molda o homem- mercadoria da era da modernidade líquida, segundo a feliz expressão de BAUMAN, enquanto o Bem Viver complementa essa ruptura por meio do resgate da ligação da essência humana com a Natureza para ensejar o surgimento de outra sociedade, fraterna, justa, solidária e livre, em qualquer parte do planeta, segundo apregoa ACOSTA.

Todavia, a interface entre a economia circular e o Bem Viver para por aí.

O Bem Viver compreende o processo histórico extrativista, mercantilista e segregacionista, que se baseia em um desenvolvimento linear de cunho globalizante policêntrico que assola a América Latina.

O Bem Viver vai de encontro não só ao *status quo* desenvolvimentista capitalista prevalecente, mas também às propostas alternativas de ruptura que se moldam a este *status quo*. Defende a necessidade de uma transformação desestabilizadoras do capitalismo e seus interesses para criar condições sociais que permitam o florescimento de um contexto social comunitário e solidário (ACOSTA e BRAND, 2018, p. 158).

Logo, o Bem Viver vai muito além da economia circular, e propõe mudanças estruturais no âmago da sociedade e, obviamente, do Estado para construir uma alternativa e evolução de vida que seja repensada a partir de um olhar holístico e sistêmico calcado nos Direitos Humanos e nos Direitos da Natureza, e guiada pelos princípios da reciprocidade, da relacionalidade, da complementariedade e da solidariedade (ACOSTA, 2016, p. 166).

6 | ECONOMIA CIRCULAR À MODA BRASILEIRA

O surgimento da “*economia circular à moda brasileira*” poderá ocorrer justamente da interseção entre a economia circular e o Bem Viver. Todavia, deve-se ir além para ressaltar a importância dos aspectos distintivos que sobressaem do Bem Viver, em razão das características inerente de um país latino-americano periférico como é o Brasil.

Nesse sentido, a “*economia circular à moda brasileira*” deverá estar pautada na ruptura e na superação da economia linear extrativista de cunho globalizante policêntrico, e propugnar pela transformação do âmago da sociedade – e, não somente de um ciclo

produtivo – e, por conseguinte, dos Estados nacionais, para que seja construída uma nova alternativa social, cultural, econômica e ambiental a partir de um olhar holístico e sistêmico que esteja alinhado com a biodiversidade do planeta, e respeito aos limites de resiliência da Natureza.

Esta nova sociedade - que orientará a atuação dos Estados nacionais, e não o contrário - deverá estar comprometida com os valores ético-culturais herdados dos povos constitutivos do país (art. 3, incs. I e II, da Constituição de República Federativa do Brasil de 1988), e priorizar o florescimento de uma base social comunitária e solidária para estabelecer uma convivência harmoniosa do homem consigo, com a comunidade e com a Natureza, observando-se, sempre, a prevalência dos Direitos Humanos e dos Direitos da Natureza com a materialização dos princípios da reciprocidade, da relacionalidade, da complementariedade e da solidariedade.

Em desdobramento disso, a “*economia circular à moda brasileira*” deverá pressupor a reorganização do ciclo produtivo desvinculado dos mecanismos de mercado de cunho mercantilista e utilitarista dos recursos finitos ambientais. Com efeito, esta nova economia deverá ter como regra o respeito à Natureza, e reconhecê-la como um ser vivo com direitos a serem assegurados em sede constitucional pelos Estados nacionais; o que implicará na migração do antropocentrismo alargado e esverdeado da CRFB/1988 para um ecocentrismo efetivo.

Justamente por isso, a “*economia circular à moda brasileira*” deverá inverter a lógica atual da utilização dos recursos naturais, isto é, a utilização dos recursos naturais deverá ser a exceção, e a reutilização das matérias primas secundárias a regra, importando, por conseguinte, na inserção destes artefatos no mesmo ou em outros ciclos produtivos, pelo maior tempo possível, sem que haja a geração de resíduos sólidos a serem encaminhados para a destinação final ambientalmente adequada.

Indo mais adiante, a nova sociedade e, ainda, os Estados nacionais, ambos responsáveis pela construção da “*economia circular à moda brasileira*”, também deverão comprometer-se com a ruptura da sociedade de consumo da modernidade líquida, e ofertar os meios necessários para assegurar que o homem mercadoria desta era líquida possa compreender e superar os processos compulsivos de consumo para revelar, transformar e integrar o seu estado emocional melancólico.

A partir do processo de autoconhecimento agregado com a busca do self, o homem mercadoria poderá mergulhar no seu vazio existencial, e trazer do inconsciente individual para o seu consciente as ferramentas necessárias para revelar a sua essência; o que poderá acarretar o resgate de valores éticos e espirituais mais elevados em conexão com a Natureza. Daí, o homem deixará de ser uma mercadoria, e resgatará a sua real dignidade humana, podendo, assim, gozar de um estado de graça interior pleno com redução dos desvios de consumo que impactam o ambiente natural. Com isso, o homem poderá ter a clareza que até pode consumir de forma sustentável, mas não cair no consumismo vazio

dessa era líquida.

71 CONCLUSÃO

A economia circular propugna pela ruptura do modelo de economia linear, e reconhece a necessidade de superação do consumismo que orienta a vida do homem-mercadoria da sociedade de consumo da era da modernidade líquida. Complementarmente, o Bem Viver reforça essas diretrizes da economia circular, e induz o resgate da ligação deste homem com a Natureza para ensejar o surgimento de uma outra sociedade, fraterna, justa, solidária e livre.

Todavia, o Bem Viver vai além, e propõe uma mudança estrutural da sociedade e, por conseguinte, do Estado nacional para construir uma via alternativa com um olhar holístico e sistêmico alinhado com os Direitos Humanos e os Direitos da Natureza, e guiada pelos princípios da reciprocidade, da relacionalidade, da complementariedade e da solidariedade.

Tendo em vista esta interface entre a economia circular e o Bem Viver, propõe-se reflexões para a construção de uma “*economia circular à moda brasileira*”, que, por sua vez, pode contribuir para o debate da transformação da sociedade e do Estado nacional a partir da convivência harmoniosa do homem consigo, com a comunidade e com a Natureza segundo os Direitos Humanos e os Direitos da Natureza.

Ademais, a “*economia circular à moda brasileira*” poderá importar na reordenação da lógica do ciclo produtivo, em que a utilização dos recursos naturais deverá ser a exceção, e a reutilização das matérias primas secundárias a regra, resultando, assim, na inserção destes artefatos no mesmo ou em outros ciclos produtivos, pelo maior tempo possível, sem que a geração de contaminantes de qualquer espécie.

Indo mais adiante, a “*economia circular à moda brasileira*” deverá assegurar os meios para que o homem-mercadoria busque o processo de autoconhecimento agregado com a busca do self, a fim de possibilitar o mergulho no vazio existencial. Com isso, este homem poderá trazer do inconsciente individual para o seu consciente as ferramentas necessárias para revelar a sua essência, importando, assim, no resgate de valores éticos e espirituais mais elevados em conexão com a Natureza.

Logo, o homem poderá resgatar a sua real dignidade humana, e gozar de um estado de graça interior pleno com redução dos desvios de consumo que impactam o ambiente natural. Dessa forma, será possível ter a clareza que até pode consumir de forma sustentável, mas não cair no consumismo vazio dessa era líquida.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, Alberto e BRAND, Ulrich. Pós-Extrativismo e Decrescimento; Saídas do Labirinto Capitalista. São Paulo: Elefante, 2018.

ACOSTA, Alberto. O Bem Viver; Uma Oportunidade para Imaginar Outros Mundos. São Paulo: Elefante, 2016.

ARAÚJO, Marcos Paulo Marques. “*Design Regenerativo e Direito Ambiental: Construção de Ponte para a Economia Circular*”. SILVA, Américo Junior Nunes da; e, VIEIRA, André Ricardo Lucas (Orgs.). Ciências Exatas e da Terra: Aprendizado, Integração e Necessidades do País 2. Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2021, p. 33/48.

BAUMAN, Zygmunt. Vida para Consumo; A Transformação das Pessoas em Mercadoria. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BRASIL - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Saneamento (SNS) - Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS): Diagnóstico do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos - 2019. Brasília: SNS/MDR, 2020.

Fundação Ellen MacArthur. “*Rumo a Economia Circular: O Racional de Negócio para Acelerar a Transição*” – Disponível em: https://www.ellenmacarthurfoundation.org/assets/downloads/Rumo-a-economia-circular_Updated_08-12-15.pdf – Acessado em: 31.01.2021.

JUNG, Carl Gustav. Psicologia do Inconsciente. Petrópolis: Vozes, 1980.

KAZAZIAN, Thierry. Haverá a Idades das Coisas Leves; Design e Desenvolvimento Sustentável. São Paulo: SENAC/SP. 2009.

KRISHNAMURTI, Jidu. Seu Universo Interior; Você é a História da Humanidade. São Paulo: Planeta, 2018.

MANZINI, Ezio. Design para Inovação Social e Sustentabilidade: Comunidades Criativas, Organizações Colaborativas e Novas Redes Projetuais. Rio de Janeiro: E- Papers, 2008.

PINTO, Henrique Motta. “*A Articulação dos Serviços de Saneamento Básico com a Política Urbana*”. In: MOTA, Carolina (coordenadora). Saneamento Básico no Brasil: Aspectos Jurídicos da Lei Federal n.º11.445/2007. São Paulo: Quartier Latin, 2010.

SANTOS, Milton. Por uma Outra Globalização: Do Pensamento Único à Consciência Universal, 25ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2015.

SAIANI, Carlos César Santejo e TONETO JÚNIOR, Rudinei. “*Manejo dos Resíduos Sólidos no Brasil: Desigualdades e Efeitos sobre a Saúde*”. In: DOURADO, Juscelino, SAIANI, Carlos César Santejo e TONETO JÚNIOR, Rudinei (coordenadores). Resíduos Sólidos no Brasil: Oportunidades e Desafios da Lei Federal nº12.305 (Lei de Resíduos Sólidos). Barueri, SP: Minha Editora, 2014.

SEVERIANO, Maria de Fátima Vieira e ESTRAMIANA, José Luís Álvaro. Consumo, Narcisismo e Identidade Contemporânea: Uma Análise Psicossocial. Rio de Janeiro: Editora UERJ.

TEUBNER, Gunther, “*Justice under Global Capitalism?*”. In: *Law Critique* (2008) pp. 329–334.

WEETMAN, Catherine. Economia Circular: Conceitos e Estratégias para Fazer Negócios de Formais Inteligente, Sustentável e Lucrativa. São Paulo: Autêntica Business, 2019.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Aprendizagem 66, 67, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 123

Assentamentos humanos 32

B

Bem viver 78, 79, 80, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98

C

Capital social 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29

Comunicação 12, 34, 36, 66, 73, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113

Cooperação 12, 66, 68, 70, 71, 73, 74, 89, 92

D

Democracia 1, 10, 18, 20, 22, 24, 29, 32, 53, 54, 60, 63, 93, 94, 100, 101, 104, 106, 107, 108, 110, 111, 113, 114

Desigualdades 3, 16, 32, 58, 64, 76, 98, 111, 112, 114

Direitos 1, 13, 72, 78, 80, 91, 94, 95, 96, 97, 101, 102, 103, 104, 105, 117, 122, 123

Direitos humanos 1, 13, 72, 78, 80, 91, 94, 95, 96, 97, 103, 104, 122, 123

Discriminação 47, 48, 49, 52, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63

E

Economia circular 78, 79, 80, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 99

Economia linear 78, 79, 81, 82, 83, 84, 86, 92, 93, 96, 97

Ensino superior 58, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 123

Equações estruturais 30, 37, 38, 45

Exclusão digital 100, 101, 110, 111, 112, 113

G

Gestão social 30, 31, 42

Globalização 1, 3, 10, 69, 80, 81, 82, 98

H

Haiti 47, 48, 52, 53, 54, 56, 60, 64, 114, 117, 118

I

Identidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 47, 54, 56, 63, 98, 116

Identidade social 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 11, 13

Igualdade 7, 76, 100, 101, 102, 110, 112

Individualização 1, 2, 3, 7

J

Jovens 30, 31, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 70, 77

M

Migrações 30, 49, 63, 114, 115, 116, 117, 121, 122

MINUSTAH 47, 48, 52, 53

P

Periferias 120

R

Raça 3, 4, 11

Racismo 47, 58, 60

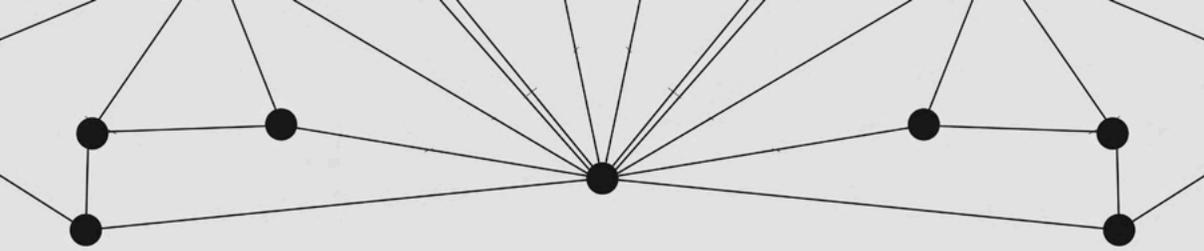
Redes 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 56, 66, 68, 69, 71, 72, 73, 76, 77, 98, 100, 107, 108, 109, 111, 115, 118, 120, 121, 123

Resistência 3, 6, 8, 47, 49, 57, 59, 75, 120

S

Spinoza 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14

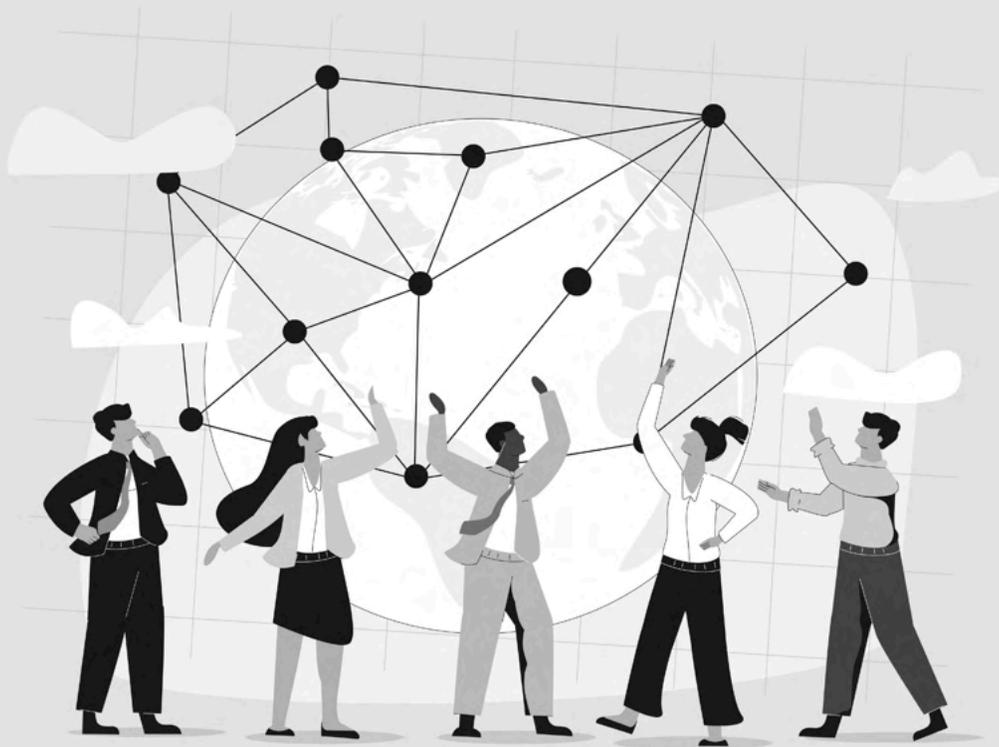
Stakeholders 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77

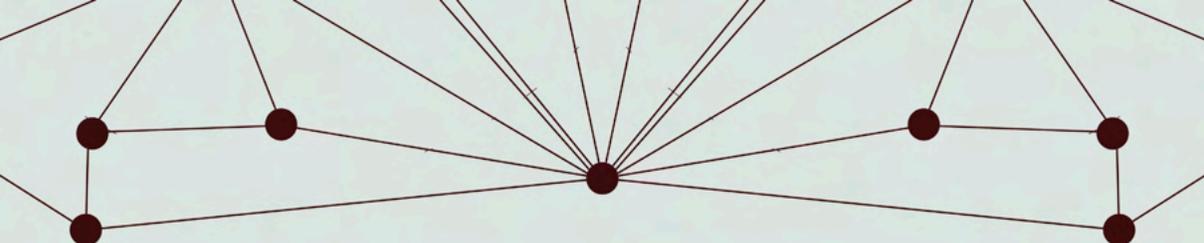


🌐 www.atenaeditora.com.br
✉ contato@atenaeditora.com.br
📷 @atenaeditora
📘 www.facebook.com/atenaeditora.com.br

SOCIOLOGIA:

Tempo, indivíduo e sociedade





🌐 www.atenaeditora.com.br
✉ contato@atenaeditora.com.br
📷 @atenaeditora
📘 www.facebook.com/atenaeditora.com.br

SOCIOLOGIA:

Tempo, indivíduo e sociedade

